



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 007/2017

De: 06/01/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Sulina, e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 637/2010 de 27/08/2010,

DECRETA

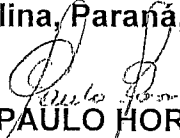
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Sulina, a saber:

- I - Gilberto João Rossi – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II – Micheli Hoffmann (Titular) e Alan Luiz Griebler (Suplente) - Representantes do Poder Público Municipal;
- III – Rosana S. Kunz (Titular) e Cleiva de Oliveira (Suplente) – Representantes dos professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de educação;
- IV – Marinete Ap. Chioquetta (Titular) e Cleilde Fabiane (Suplente) – Representantes dos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais;
- V - Anabel Stoffels (Titular) e Angela Bichel (Suplente) – Representantes de pais de alunos da rede municipal de educação;
- VI – Fernanda F. Baldissera (Titular) e Glaudson Roberto Araújo (Suplente) – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- VII- Solange Donel Ernzen (Titular) e Clemari da Motta Finger (Suplente) - Representantes de instituições de educação especial;
- VIII- Marilene Maria Karling (Titular) e Luciana Beatriz Bom (Suplente) – Representantes do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- IX- Clair Froes (Titular) e Amália M. M. de Moraes (Suplente) – Representantes do conselho tutelar da criança e do adolescente.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com a Lei Municipal nº. 637/2010, de 27 de agosto de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 038/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 06 de janeiro de 2017.


PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de janeiro de 2017.

PUBLICADO EM 09/01/17 EDIÇÃO 1269 PÁGINA 113
10/01/2017 EDIÇÃO 1270 PÁGINA 137 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 07/01/17 EDIÇÃO 6800 PÁGINA B4 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE